PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00021296-2023-29-e (10.00069/2018)

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB, DE UM LADO, E DE OUTRO EMPRESA CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quatorze dias mês de dezembro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO- SEMOB**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DIEGO ANDRADE LAGE**, brasileiro, casado, Engenheiro de Civil, portador da Cédula de Identidade nº 1405440180-CREA-MG e CPF nº 069.160.606-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.289.815/0001-93, com sede na Rua Elias Gorayeb, nº 1793, Bairro São Cristóvão, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ROBERTO LUIZ PASSARINI,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 5**.**.**8-SSI-SC e CPF n.º 184.***.***-49, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 045/PGM/2022**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º **00600-00021296-2023-29-e / 10.00069-2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 045/PGM/2022:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, NO CONJUNTO HABITACIONAL PRÓ – MORADIA SUL, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.2 Concessão de novo prazo de execução da obra por **90 (noventa) dias**.

2.1.3 Prorrogação do **prazo de vigência do contrato** em **03 (três) meses**, contados de **15/12/2023.**

2.1.4 O reajuste do valor dos serviços de **R$ 87.904,24 (oitenta e sete mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, sendo **R$ 13.517,59 (treze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos)** referente ao reajuste da 5ª medição e o montante de R$ **74.386,65 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** referente ao reajuste do saldo contratual juntamente com o aditivo contratual, conforme memória de cálculo e-DOC 778C5950.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 9C104076

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00021296-2023-29-e (10.00069/2018)

2.1.5. O acréscimo no importe de **R$ 327.945,68 (cinquenta e sete mil cento cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** anual, correspondente a 24% do valor anual atualizado do contrato, conforme peça 87

2.2 Diante das referidas alterações o valor do contrato passará de **R$ 1.366.266,22 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)** para **R$ 1.694.211,90 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e onze reais e noventa centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 045/PGM/2022**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 14 de dezembro de 2023.

DIEGO ANDRADE LAGE
SECRETÁRIO DA SEMOB

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO LUIZ PASSARINI
Data: 18/12/2023 10:11:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTO LUIZ PASSARINI
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG Nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 9C104076

Assinado por **Felippe Idak Amorim Santos** - Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos - Em: 18/12/2023, 11:53:01

Assinado por **Diego Andrade Lage** - Secretário Municipal de Obras Pavimentação - Em: 18/12/2023, 09:40:10

Assinado por **Gustavo Portela Veras** - Engenheiro Civil - Em: 18/12/2023, 09:37:48

Assinado por **Silvana Medeiros De Morais Dias** - Engenheira Civil - Em: 18/12/2023, 09:32:19

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 9C104076